



PARTÍCIPE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ/MF Nº 01.409.655/0001-80, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, CNPJ/MF Nº 01.335.363/0001-40

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação no DOE

DATA DA ASSINATURA: 10/11/23

Protocolo 419394

ATO DECLARATÓRIO Nº: 16/2023 - ECONOMIA/SRE-05503

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 10.416164-7.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202300004049020, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 10.416164-7, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 419462

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO Nº: 202300004052934 de 12/06/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Fundamentada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Chefe de Gabinete Danillo Caetano Soares Cardoso.

CONTRATADA: SAS INSTITUTE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.127.357/0001-06.

OBJETO: Prestação de serviços de treinamentos referentes à ferramenta SAS (Statistical Analysis System), com fornecimento de cursos no formato virtual, destinados a capacitação de servidores da Secretaria de Estado da Economia.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 257.202,50 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2023.17.01.04.129.1016.3025.03, fonte 15000100, e verba nº 2023.17.01.04.126.1016.3136.03, fonte 25000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho nº 00018, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitida em 13/11/2023, e Nota de Empenho nº 00011, no valor de R\$ 126.537,50 (cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), emitida em 13/11/2023, pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: MARCELO DE MESQUITA LIMA - Portaria SGI nº 844/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 419467

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 336, de 14 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 319/2023 e instituir a Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063

de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 05 de 30 de agosto de 2019 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - receptionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congêneres;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens imóveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO, CPF Nº xxx.029.171-xx, Agente de Segurança Socioeducativo que a presidirá;

- VERA LUCIA FERREIRA SOUSA MARIANO, CPF Nº xxx.672.211-xx, Assistente de Gestão Administrativa;

- GUILHERME OTAVIO MARTINS BRITO, CPF Nº xxx.537.141-xx, Agente de Segurança Educacional;

- ROSEMEIRE BATISTA SILVA DE AMORIM, CPF Nº xxx.290.761-xx, Assistente Operacional Social;

- ROBSON DE PAULA RODRIGUES, CPF Nº xxx.116.621-xx, Assessor A3;

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 419359

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 337, de 14 de novembro de 2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data